

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO Nº 0000069-93.2024.5.23.0141

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, dirigi-me ao município de Guarantã do Norte/MT, onde compareci em cumprimento ao mandado, passado a favor de CIRCA IONE FERNANDES LINO em face de COMPENSADOS SÃO FRANCISCO LTDA, para pagamento da dívida no valor de R\$ 124.062,11 (cento e vinte e quatro mil, sessenta e dois reais e onze centavos), e procedi à penhora apenas do primeiro imóvel indicado no mandado (matrícula nº 329), que já é suficiente para a garantia da execução, abaixo descrito:

Imóvel situado no Município e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 828-D4, com área de 4,8763 has (quatro hectares, oitenta e sete ares e sessenta e três centiares), cujos limites e confrontações encontram-se pormenorizadamente descritos na certidão de matrícula do imóvel (matrícula nº 329 do Cartório do 1º Ofício de Guarantã do Norte/MT).

Benfeitorias: A empresa executada COMPENSADOS SÃO FRANCISCO LTDA encontra-se estabelecida no imóvel. No local está instalada uma indústria de laminação de madeiras e compensados, com construção industrial de aproximadamente 5.873,48 m², escritório de 60 m², garagem de 60 m² e guarita de 9 m². O imóvel encontra-se totalmente murado e com ligação de água e energia. O endereço é o seguinte: Avenida Pioneiro José Nelson Coutinho, nº 710, no município de Guarantã do Norte/MT.

AVALIAÇÃO: R\$ 18.535.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais).

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Pedro Netto Pivoto
Oficial de Justiça Avaliador Federal

